



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 76/2023
, 17 de Maio de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1488/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 18.273,40 (Dezoito mil e duzentos e setenta e tres reais e quarenta centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.244.0224.20042	MANTER AS ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	
Cód. Reduzido 407		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.974,96
	SUBTOTAL	7.974,96
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0227.20121	MANTER AS ATIVIDADES DA UBS I	
Cód. Reduzido 463		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.760,00
001.10.302.0229.20074	MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO PAULO	
Cód. Reduzido 608		
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.538,44
	SUBTOTAL	10.298,44
	TOTAL	18.273,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.244.0224.20042	MANTER AS ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	
Cód. Reduzido 403		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.974,96
	SUBTOTAL	7.974,96
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0227.20121	MANTER AS ATIVIDADES DA UBS I	
Cód. Reduzido 457		
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.538,44
001.10.301.0227.20122	MANTER AS ATIVIDADES DA UBS II	
Cód. Reduzido 470		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.760,00
	SUBTOTAL	10.298,44
	TOTAL	18.273,40

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

TAPURAH-MT, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

ODAIR CESAR NUNES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.